



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

PORTARIA Nº 35/2020

Determina abertura de processo administrativo para baixa de bens do Patrimônio da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Seja procedida abertura de processo administrativo para baixa de bens do Patrimônio da Câmara Municipal.

Art. 2º Determino que se junte ao referido processo o Memorando nº 107, oriundo do Setor de Contabilidade da Câmara Municipal.

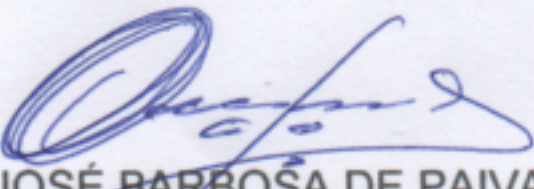
Art. 3º Fica designada a Comissão de Patrimônio para compor o processo que será coordenado pela Diretoria Geral.

Art. 4º Confere-se o prazo de 45(quarenta e cinco dias) para conclusão do processo administrativo, a contar da data de publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Alto Rio Doce, 22 de outubro de 2020.


ANSELMO JOSÉ BARBOSA DE PAIVA
Presidente da Câmara Municipal
Alto Rio Doce/MG



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

PORTARIA Nº 35/2020

CERTIDÃO

Certifico que este documento foi publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Alto Rio Doce no dia 22/10/2020 de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

Dárcio Valério Vieira
Secretário da Câmara

RESOLVE:

Art. 1º Seja processada a abertura do processo administrativo para abertura de bens do Patrimônio da Câmara Municipal.

Art. 2º Determine-se a abertura do processo administrativo nº 187, oriundo do Setor de Gerenciamento da Câmara Municipal.

Art. 3º Fica designada a Comissão de Patrimônio para acompanhar o processo que será coordenado pelo Secretário da Câmara.

Art. 4º Confere-se o prazo de 45 (quarenta e cinco dias) para conclusão do processo administrativo, a contar da data de publicação, podendo ser prorrogado pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Alto Rio Doce, 22 de outubro de 2020.

ANSELMO JOSÉ BARBOSA DE PAIVA

Presidente da Câmara Municipal

Alto Rio Doce/MG